



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 001/2019/PMA
PROCESSO ADM: 24061127/2019

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA E M M S SAMPAIO - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, sediada na Av. João Francisco Monteles, 2001, Centro, Anapurus-MA, CNPJ Nº 18.644.933/0001-87, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pela Secretária, Edilene Azevedo Passos brasileira, casada, portadora do CPF nº 498.241.043-72, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa M. M. S. SAMPAIO - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 27.909.619/0001-70, localizada na Av. Eran Almeida, 660 - Centro – Mata Roma - MA, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu proprietário, o senhor Marcos Manoel Sousa Sampaio, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 012.662.743-67, portador do R.G. nº 879354984 SEJUSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por requerimento de empresário individual, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2019 e do Processo Administrativo nº 24061127/2019-PMA, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TIPO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO EM AÇO C/ 2 PORTA DE ABRIR- AM4	MOBILIARIO	4	670,00	2.680,00
2	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS CI	MOBILIARIO	6	380,00	2.280,00
3	CONJ. DE COLCHONETE PARA REPOUSO 4 UNID CO3	MOBILIARIO	12	430,00	5.160,00
4	CONJUNTO DE COLCHONETE P/ TROCADOR 03 UNID CO2	MOBILIARIO	2	450,00	900,00
5	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO PROINFÂNCIA	MOBILIARIO	4	350,00	1.400,00
6	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO	MOBILIARIO	1	1.745,00	1.745,00
7	MESA DE TRABALHO EM TEMPO ÚNICO	MOBILIARIO	4	500,00	2.000,00
8	BERÇO C/ COLCHÃO BÇI	MOBILIARIO	16	750,00	12.000,00
9	GIRA GIRA CARROSEL - CR	MOBILIARIO	1	3.145,00	3.145,00
10	GANGORRA C/ MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO- GA	MOBILIARIO	1	657,00	657,00
11	MIXER DE ALIMENTOS - MX	EQUIPAMENTOS	1	122,34	122,34

Sampaio

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	BALANÇA DIGITAL 15 KG BL1	EQUIPAMENTOS	1	819,00	819,00
13	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2	EQUIPAMENTOS	1	2.430,00	2.430,00
14	PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA DOMÉSTICO MT	EQUIPAMENTOS	1	560,00	560,00
15	FORNO DE MICROONDAS 30L - MI	EQUIPAMENTOS	2	740,00	1.480,00
16	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LTS - BT1	EQUIPAMENTOS	1	3.843,00	3.843,00
17	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROS FREE - RF2	EQUIPAMENTOS	2	2.416,00	4.832,00
18	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S - AR2	EQUIPAMENTOS	2	3.177,00	6.354,00
19	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS RF1	EQUIPAMENTOS	1	5.120,00	5.120,00
20	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - AR3	EQUIPAMENTOS	2	1.139,98	2.279,96
21	ESPRESSADOR DE FRUTAS CITRICAS - EP	EQUIPAMENTOS	1	390,00	390,00
22	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV	EQUIPAMENTOS	1	15.948,00	15.948,00
23	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR	EQUIPAMENTOS	3	590,00	1.770,00
24	BATEDEIRA PLANETARIA 20L - BT2	EQUIPAMENTOS	1	8.154,00	8.154,00
25	FREEZER VERTICAL - FZ	EQUIPAMENTOS	1	2.840,00	2.840,00
TOTAL GERAL					88.909,30

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 05 (cinco meses) contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 9.579/12 (do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993).

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 88.909,32(oitenta e oito mil novecentos e nove reais e trinta centavos).

4.2. O cronograma de desembolso será realizado a partir do recebimentos do objeto, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

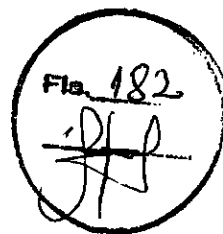
4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Assinatura

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Poder Executivo; 0208 – Sec. Municipal de Educação; 020800 – Sec. Municipal de Educação; 12 122 0002 – Gestão das Funcionalidades; 12 122 0002 2028 0000 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Educação; 4 4 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente; 02 - Poder Executivo; 0209 – Fund. de Manutenção e des. da educação básica; 020900 – Fundo de Manutenção e des. da Educação Básica; 12 361 0007 – Gestão da Educação Pública Municipal; 12 361 0007 2035 0000 - Manutenção e Funcionamento da Rede de ensino fundamental 40%; 4.4.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente.

7. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

7.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

7.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

7.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

7.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

8. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

8.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

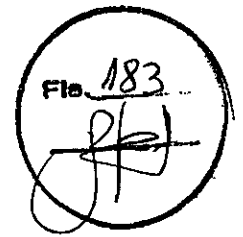
9. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A execução ocorrerá no conforme missão da ordem de fornecimento.

9.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

10. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sampaio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

11. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 9.579/2012 (Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002), a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub-item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do sub item acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

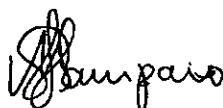
1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Anapurus/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMA/MA pelo prazo de até cinco anos;

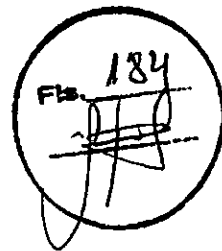
1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;







**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMA/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

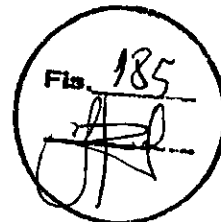
12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

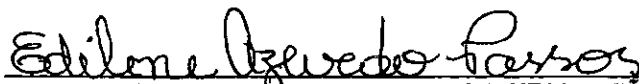
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 9.579/2012 (Lei nº 8.666, de 1993).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO


15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratante.

Anapurus/MA, 14 de Agosto de 2019.



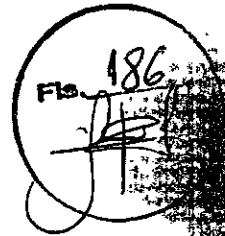
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Edilene Azevedo Passos
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE



M M S SAMPAIO - ME
Marcos Manoel Sousa Sampaio
Proprietário
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 001/2019

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M. M. S. SAMPAIO - ME

OBJETO.....: Aquisição de mobiliário e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso n° 201401056.

VALOR TOTAL.....: R\$ 88.909,30 (Oitenta e oito mil novecentos e nove reais e trinta centavos).

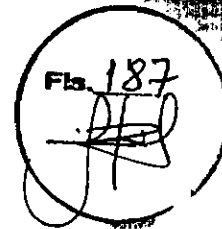
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02 – Poder Executivo; 0208 – Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2.028.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto a 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Agosto de 2019.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 001/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS e a empresa M. M. S. SAMPAIO - ME, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-SRP.

Anápurus, 14 de Agosto de 2019.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

~~Luciano de Souza Gomes~~
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 3457/2019 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos Tomada de Preços nº 010/2019. Assunto: Cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra, sob o regime de empreitada por menor preço global, para execução de serviços de pavimentação, drenagem de águas pluviais, meias file, sarjetas, calçadas e sinalização vertical e horizontal nas ruas Abílio Alves Ferreira e Avenida Getúlio Vargas, no bairro Vila Nova da cidade de Santa Rita do Araguaia - GO, conforme contrato de repasse OGU MCDADES nº 845483/2017 - operação 1039002-50. CONTRATO Nº 48/2019. DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA. CONTRATADA: LCR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 15.595.03/0001-34. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 261.064,96 (duzentos e sessenta e um mil, sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 14/08/2019 até 31/12/2019 DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.12.15.451.1514.1.012.4.4.90.51 - OBRAS DE INFRA-ESTRUT. MELHORIAS URBANAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDOAVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93, o julgamento das propostas de preços do Pregão Presencial 014/2019, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material permanente sendo: 02 (duas) Máquinas para algodão doce modelo Profissional, 02 (duas) Pipoqueiras Inox, 02 (duas) Câmaras Elásticas, 02 (duas) Piscinas de bolinhas, 03 (três) Refresqueira Industrial, solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Senador Canedo, junto ao Programa Bolsa Família - PBF, constantes do Processo Administrativo nº. 3772/2019. Considerando que a empresa Med Life Ind. e Com. de Móveis - Eireli, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.191.397/0001-41, foi declarada vencedora dos itens 04 e 05, demonstrou inócuo a entrega dos itens, conforme edital anexo aos autos resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR os itens: 1 - Itens 04 R\$ 3.100,00 e 05 R\$ 2.000,00 em favor da empresa JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIREU - CNPJ nº 15.104.655/0001-87. Permanecem inalterados as demais condições previstas do Termo de Adjudicação e Homologação publicado anteriormente.

Senador Canedo - GO, 13 de agosto de 2019.
DANÚBIA CAMPOS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019

Legislação: Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Municipal nº. 1.950/2019, de 23 de maio de 2019 e Lei Orgânica do Município de Silvânia. Abertura: dia 12/09/2019 (quinta-feira) às 09h00min - Prefeitura de Silvânia. Objeto: Seleção das prepostas da (01) ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar 123/06, usando concessão pública de Direito Real de Uso - Lei Municipal nº 1.950/2019, de uma área de aproximadamente 12.377,72 metros quadrados com as seguintes confrontações: "Tem início no marco M1, junto à Rua Aurora dos Santos Mendonça e segue confrontando com esta com azimute de 210938'22" e 22,39 metros até o marco M2 na confrontação com o lote 03; segue por esta confrontação com azimutes e distâncias de: 33405'38" e 25,67 metros e 236936'08" - 44,17 metros até o marco M4 na confrontação com a Via de Circulação 02; segue à direita por esta confrontação com azimutes e distâncias de: 326936'08" - 132,68 metros; 33320'12" - 5,96 metros; 34004'17" - 43,17 metros; 16811'22" - 4,85 metros; 52928'26" - 56,68 metros, até o marco M9 na confrontação com área da Prefeitura Municipal de Silvânia; segue por esta confrontação com azimute de 149924'6" - 98,34 metros até o marco M10 na confrontação com área da FRISIL; segue azimute de 149924'06" e 105,41 metros até o marco inicial.", Matrícula 10.361 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º. de Notas de Silvânia-GO, declarada de utilidade pública, para desenvolvimento de empresas na área fabril para manufatura de alimentos e/ou proteína animal e geração de empregos em nossa municipalidade, mais precisamente o Abatedouro de Frango Caipira Melhorado do Município de Silvânia-GO, pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período. Comunica, ainda, que o edital e seu anexo encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura de Silvânia, sediada à Praça do Rosário, nº 440, Centro e por meio do site: www.silvania.go.gov.br.

Silvânia - GO, 13 de agosto de 2019.
RUI TER DE SOUZA GOMES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019-SRP

6ª Publicação
O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 27 de Agosto de 2019, às 09h00min, licitação no sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial n. 007/2019-SRP, do tipo menor preço por item, para POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO UM CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, com parceria com o Governo Federal Proposta de Convenio nº 865309/2018. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br / licitacao@turvania@gmail.com.

Turvânia-GO, 14 de agosto de 2019.
ANDERSON DE CASTRO SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 27 de agosto de 2019, às 14h00min, licitação no sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial n. 026/2019-SRP, de tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação/veiculação, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicações de editais e/ou anúncios oficiais tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres em jornais de grande circulação estadual que circulem no município de Turvânia. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br / licitacao@turvania@gmail.com.

Turvânia-GO, 14 de agosto de 2019.
ANDERSON DE CASTRO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Jesé Issy, nº 115, Centro, Vianópolis - GO, às 9h do dia 29 de agosto de 2019, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, tipo menor preço por item, para a aquisição de mobiliário para a base do SAMU de Vianópolis-GO. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura a no site www.vianopolis.go.gov.br.

Vianópolis-GO, 14 de agosto de 2019.
FABIANA MONTEIRO DE SOUZA
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIAAVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - SRP

O Município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia por meio do Gabinete do Prefeito, torna público aos interessados que, com base no Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 137/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve pela ANULAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, do tipo Menor Preço (por item), que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de suporte mensal do software, com manutenção corretiva e preventiva do equipamento registrador eletrônico de ponto, com reposição de peças quando necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de o Município de Açailândia - MA. MOTIVO: Os quesitos técnicos, unculados aos serviços licitados, os itens descritos no Termo de Referência, não conseguiram atender as necessidades da Secretaria, necessitando dessa forma serem refeitas as especificações para um melhor atendimento dos serviços de forma mais clara e objetiva, Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br.

Açailândia-MA, 9 de agosto de 2019.
JUSCEUNO QUEVEIRA E SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019 - SRP

O Município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CC, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 137/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 28 de agosto de 2019, às 09:00h (nove horas), e licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2019, do tipo Menor Preço (por item), tendo por objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustível (diesel 5500, óleo S10 e gasolina comum), de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santíssima Trindade, nº 100, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatro horas) e no site oficial desde poder executivo - www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br.

Açailândia-MA, 14 de agosto de 2019.
YAGO SOUZA NUNES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1/2019. Origem: Pregão Nº PP Nº 24/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Anapurus. Contratada: M. M. S. Sampaio - ME, CNPJ nº 27.909.619/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 88.908,32 (oitenta e oito mil novecentos e nove reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 0208 - Sec. Municipal de Educação; 020800 - Sec. Municipal de Educação; 12.122.0002 - Gestão d. s Funcionalidades; 12.122.0002.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Educação; 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. VIGÊNCIA: 14 de Agosto a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

Resenha de Contrato nº 389/2019 SEMED. Resultante do Pregão Presencial nº 45/2018. PARTES: Município de Balsas, através da Secretaria Municipal de Educação, com a empresa A. G. MAIA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente comum, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2277.0000; 4.4.90.52.00. VALOR: R\$ 157.482,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 045/2018 - CPL, Ata de Registro de Preços nº 050/2019 e segue pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Márcio Teixeira Régio (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

A Prefeitura Municipal de Bequimão - MA, através de seu pregoeiro, torna público por conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 006/2019, com objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Bequimão - MA. Data da Abertura: 04/09/2019 às 09:00hs. De acordo com a Lei 10.520/02, Decreto Municipal e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. D Edital poderá ser consultado, na Comissão Permanente de Licitação - CPL no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Senador Viterino Freire, 115, Centro, de segunda a sexta feira, horário de expediente.

Bequimão-MA, 14 de agosto de 2019.
JOHNNY WILDSON PAIXAO CAMPOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2019

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para conclusão da construção do Centro de Iniciação ao Esporte CIE no Município de Rio Verde/GO, conforme termo de compromisso nº 0425818-77/2014/PAC/ME, especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo.

DATA HORÁRIO: 22 de outubro de 2019 às 09h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação situada na Av Presidente Vargas, n 3215 Vila Maria, CEP: 75.905-900, Rio Verde-GO. Fone: 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde-Goiás, 17 de setembro de 2019.

MARCIO HELOISO DA SILVA
Presidente da Comissão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde FMS de Rio Verde GO, torna público o Sexto Aditivo a Ata Registro de Preço referente ao Processo nº 144165 2018, Pregão Eletrônico nº 031 2018.

Para constar: Sexto Termo Aditivo para EXCLUSÃO do item: 84 atribuído a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, da 1ª colocada referente ao Pregão Eletrônico nº 031 2018, processo nº 144165 2018. Com o objetivo de excluir da empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12 889 035 0001 02, sendo considerado o mesmo como FRACASSADO.

A Ata de Registro de Preço terá vigência de 01 (um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e na Sala de Licitação da Saúde, (Prédio da Secretária da Saúde). Fone: 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde-GO, 12 de Agosto de 2019.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de ar comprimido medicinal com comodato de cilindros, insuficientes do PE 024/2019, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO).

DATA HORÁRIO: 04 do Outubro de 2019 às 09h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, www.publinexo.com.br e na Sala de Licitação da Saúde situada na Rua Joaquim Mota, n. 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde GO. Fone 64-3602-8126 em horário de expediente.

Rio Verde Goiás, 16 de setembro de 2019.

FÁBIO VILELA MATOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

O Fundo Municipal de Saúde De Rubiataba, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 09 do mês de outubro de 2019, às 08:30, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, por EXECUÇÃO INDIRETA, do tipo MENOR PREÇO, com aceitação e adjudicação das propostas por PREÇO GLOBAL, com regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a execução de obra de construção de muro de fechamento nas UBS's: 07 do Setor Jardins e 08 do Setor Rubiatabinha no Município de Rubiataba, Goiás, conforme Projeto Básico, Projetos; Memórias, Planilhas, Orçamentos, Mapas, Cronogramas - Anexo I, parte integrante do edital. Informações: www.rubiataba.go.gov.br e (62) 3325-2437.

Rubiataba/GO, 17 de setembro de 2019.

NAIANY PIRES SALGADO DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 30 de setembro de 2019, às 9 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, com vistas à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantitativos e especificações/exigências definidos no Edital, que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro - São João d'Aliança/GO, Fone (6062) 3438-1161/1943, no horário de expediente.

São João d'Aliança/GO, 17 de setembro de 2019.

RONILDO FONSECA MATOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, CNPJ Nº 02.320.406/0001-87. CONTRATADA: BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO, CNPJ Nº 24.137.809/0001-28. Objeto: Aquisição e instalação de academias de ginástica ao ar livre, conforme contrato de repasse OGU n. 874304/2018. Item 1-Total R\$ 72.196,96 - Item 2- Total R\$ 13.000,00. Valor Global R\$ 85.196,96. Vigência: 24/07/2019 à 31/12/2019, prorrogação vinculada ao saldo contratual. Dotação Orçamentária: 03.09.27.812.0722.2.027-4.4.90.52.00. Fundamentação Legal: Pregão Presencial 012/2019, Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. São Luís de Montes Belos, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1277/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 12.251.090/0001-77, torna público aos interessados que, às 09H DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2019, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES - Telefone (64)3668-1159.

Serranópolis/GO, 17 de setembro de 2019.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO, através de seu pregoeiro torna público que realizará, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida José Mario da Costa Rezende, n.º 13, Centro - Turvelândia/GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial Nº. 028/2019; Data e Horário: 30/09/2019 às 08h30min; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades da Prefeitura e demais órgãos do município de Turvelândia/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no site www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/GO, 17 de setembro de 2019.

VAGSON FERREIRA FARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019

O Município de Turvânia-GO torna público que iniciará no dia 30 de SETEMBRO DE 2019, às 08h00min, o Credenciamento nº 003/2019 para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (Regime de PLANTÃO) E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE para atendimento junto ao Hospital Municipal, Postos de Saúde, COI e NASF mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde. Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: [www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com](http://www.turvania.go.gov.br/).

Turvânia - Goiás 17 de setembro de 2019.

FERNANDD HENRIQUE ROCHA MOREIRA
Presidente da Comissão
SubstitutoESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 - SRP

O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 09 de outubro de 2019 às 09:00h (nove horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 050/2019, do tipo Menor Preço (por item), tendo por objeto o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de ração canina e equina para alimentação dos animais sob a tutela do Centro de Controle de Zoonoses, de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br.

Açailândia-MA, 17 de setembro de 2019.

REGIANE MENDES CAVALCANTE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 023/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, CNPJ Nº 06.116.461/0001-00. CONTRAFADA: N. A. GARCEZ - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.237.851/0001-06. OBJETO: contratação de empresa para executar os serviços de cerimonial de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus, no valor total de R\$ 114.486,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMUCU; 00 - Secretaria Municipal de Cultura; 13.392.0084.2300.0000 - Promoção Cultural; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, VIGÊNCIA: 08 de Agosto a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2019.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial da União, Edição nº 157, do dia 15/08/2019, pag. 161, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 do Pregão Presencial nº 024/2019. Que tem a dotação orçamentária. Onde se lê: 02 - Poder Executivo; 0208 - Sec. Municipal de Educação; 020800 - Sec. Municipal de Educação; 12 122 0002 - Gestão das Funcionalidades; 12 122 0002 2028 0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Educação; 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Leia-se: 02 - Poder Executivo; 0208 - Sec. Municipal de Educação; 020800 - Sec. Municipal de Educação; 12 122 0002 - Gestão das Funcionalidades; 12 122 0002 2028 0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Educação; 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente e 02.09 - Fundo Municipal e Des. da Educação Básica; 12.361.0007.2.035 - Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA

CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 024/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. CONTRATADA: M. M. S. SAMPAIO – ME, CNPJ nº 27.909.619/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 88.909,30 (oitenta e oito mil novecentos e nove reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 0208 - Sec. Municipal de Educação; 020800 - Sec. Municipal de Educação; 12 122 0002 - Gestão das Funcionalidades; 12 122 0002 2028 0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Educação; 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente e 02.09 - Fundo Municipal e Des. da Educação Básica; 12.361.0007.2.035 - Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 14 de Agosto a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 008/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e FREITAS LIMA E SILVA LTDA. OBJETO: contratação de empresa para execução de implantação de pavimentação e drenagem superficial de vias urbanas no município de Zé Doca. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: Convênio nº 019345/2017 – Ministério do Desenvolvimento Regional. VALOR: R\$ 420.994,59 (Quatrocentos e Vinte Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues, Prefeita Municipal e, FREITAS LIMA E SILVA LTDA por Sr. Mizael Freitas Lima, CPF nº 452.445.291-53 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 01 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 130/2019; - TOMADA DE PREÇOS: 001/2019; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA – CNPJ. 01.597.629/0001-23; CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, (CNPJ/MF sob o nº 07.424. 217/0001-78); OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para obras de Construção de 7.770,90 m2 de pavimentação em bloquetes sextavado, para atender o povoado Vão do Marco, no município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2019; VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0501.1003; VALOR TOTAL: R\$ 742.413,70; FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL. São João do Paraíso (MA), 30 de Setembro de 2019. ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

RESENHA DE CONTRATO nº 143/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa PERILA SILVA GALVÃO – ME, CNPJ/MF Nº 17.327.022/0001-63, Pregão Presencial nº 013/2019 – SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, serviços, correlatos e suporte incluindo serviço de organização, locação de palco e animação com palhaços e artistas infantis para realização das festividades do Dia das Crianças

de Benedito Leite - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais). Recurso Orçamentário 13 392 0007 2.019 - Manutenção de Festividades Culturais e Comemorativas 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: 90 dias. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e Perila Silva Galvão CPF nº 048.196.333-25, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 20 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

RESENHA DO CONTRATO. Nº 423/2019 - SEFIN. Resultante do Pregão Presencial em SRP nº 029/2019, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa A. R. DE ABREU CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.464.744/0001-10. OBJETO: O fornecimento de material de higiene e limpeza comum, descartáveis, copo e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Matadouro, Meio Ambiente, Administração, Gabinete e Infraestrutura. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.129.0139.2345.0000;3.3.90.30.00 20.605.0131.2331.0000;3.3.90.30.00 04.123.0051.1025.0000;3.3.90.30.00 18.122.0111.2316.0000;3.3.90.30.00 04.122.0041.2228.0000;3.3.90.30.00 04.122.0021.2212.0000;3.3.90.30.00 04.122.0121.2321.0000;3.3.90.30.00 VALOR: R\$ 30.960,65 (trinta mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2019 – CPL, Ata de Registro de Preços nº 090/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Adalberto Rocha de Abreu (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 816/2019-SEMED CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - CONTRATADA: C R COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 02.832. 243/0001-11 - CONTRATO Nº. 816/2019 – SEMED - OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO destinados a equipar a Escola Municipal localizada na Avenida Principal, s/n, Residencial Dom Afonso Felipe Gregory, Imperatriz - MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência com motivação no processo administrativo nº 02.08.00.1563/2019-SEMED, e em conformidade com DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias contados a partir de 25/09/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 10.213,50 (dez mil, duzentos e treze reais, cinquenta centavos). As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.00.12.361.0041.2118 – Manutenção e Des.dos Proj. Pedagógicos da Secretaria; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha: 566 - 3.923,50 (três mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); Ficha: 571 - 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais); Fonte: 0.1.01-001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO – Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, MARIA DOS SANTOS RIBEIRO DE MELO.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. 191
[Handwritten signature]

ORDEM DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

À empresa
M. M. S. SAMPAIO - ME
CNPJ Nº 27.909.619/0001-70
Av. Eran Almeida, 660 - centro - Mata Roma

Senhor Diretor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente a presente licitação que tem por OBJETO: **Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário e equipamentos de interesse da Sec. Municipal de Educação**, referente contrato nº 001/2019, assinado entre a Secretaria Municipal de Educação e essa empresa, de acordo com planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TIPO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO EM AÇO C/ 2 PORTA DE ABRIR- AM4	MOBILIARIO	4	670,00	2.680,00
2	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS C1	MOBILIARIO	6	380,00	2.280,00
3	CONJ. DE COLCHONETE PARA REPOUSO 4 UNID CO3	MOBILIARIO	12	430,00	5.160,00
4	CONJUNTO DE COLCHONETE P/ TROCADOR 03 UNID CO2	MOBILIARIO	2	450,00	900,00
5	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO PROINFÂNCIA	MOBILIARIO	4	350,00	1.400,00
6	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO	MOBILIARIO	1	1.745,00	1.745,00
7	MESA DE TRABALHO EM TEMPO ÚNICO	MOBILIARIO	4	500,00	2.000,00
8	BERÇO C/ COLCHÃO BÇ1	MOBILIARIO	16	750,00	12.000,00
9	GIRA GIRA CARROSEL - CR	MOBILIARIO	1	3.145,00	3.145,00
10	GANGORRA C/ MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO- GA	MOBILIARIO	1	657,00	657,00
11	MIXER DE ALIMENTOS - MX	EQUIPAMENTOS	1	122,34	122,34
12	BALANÇA DIGITAL 15 KG BL1	EQUIPAMENTOS	1	819,00	819,00
13	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2	EQUIPAMENTOS	1	2.430,00	2.430,00
14	PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA DOMÉSTICO MT	EQUIPAMENTOS	1	560,00	560,00
15	FORNO DE MICROONDAS 30L - MI	EQUIPAMENTOS	2	740,00	1.480,00

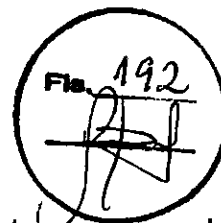
Av. João Francisco Monteles nº2001 - CEP: 65.500-000
CNPJ. nº 06.116.461/0001-00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LTS - BT1	EQUIPAMENTOS	1	3.843,00	3.843,00
17	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROS FREE - RF2	EQUIPAMENTOS	2	2.416,00	4.832,00
18	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S - AR2	EQUIPAMENTOS	2	3.177,00	6.354,00
19	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS RF1	EQUIPAMENTOS	1	5.120,00	5.120,00
20	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - AR3	EQUIPAMENTOS	2	1.139,98	2.279,96
21	ESPRESSO DE FRUTAS CITRICAS - EP	EQUIPAMENTOS	1	390,00	390,00
22	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV	EQUIPAMENTOS	1	15.948,00	15.948,00
23	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR	EQUIPAMENTOS	3	590,00	1.770,00
24	BATEDEIRA PLANETARIA 20L - BT2	EQUIPAMENTOS	1	8.154,00	8.154,00
25	FREEZER VERTICAL - FZ	EQUIPAMENTOS	1	2.840,00	2.840,00
TOTAL GERAL					88.909,30

Edilene Azevedo Passos
Edilene de Azevedo Passos
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE RECEBIMENTO
Certifico que a recebi o presente documento
Em: 14,08,2019
Marco Manoel Sousa Sampaio
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CENTRO - ANAPURUS
CNPJ: 06.116.461/0001-00



PORTARIA Nº 51/2019

Designa servidor para a função/atividade de Fiscal do Contrato para contratação de empresa para aquisição de moveis e eletroeletrônicos de interesse da secretaria municipal de educação de Anapurus.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº. 04/2017 e, considerando a delegação de competência que lhe foi atribuída por ato de nomeação e pertinente a sua prerrogativa legal;

RESOLVE:

Art.1º - Designa a servidora Adriana Cristina dos Santos, inscrita na matrícula sob o nº 0646, servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função/atividade de Fiscal do Contrato nº. 001/2019 e termos aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 024/2019, Para contratação de empresa para aquisição de moveis e eletroeletrônicos de interesse da Secretaria Municipal de educação de Anapurus.

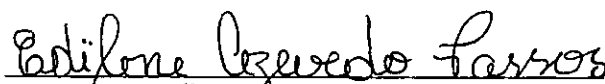
Art. 2º. – São atribuições da função de Fiscal de Contratos:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;
- II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII - atestar as notas fiscais e faturas;
- IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Estado do Maranhão, em 21 de Agosto de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se


Edilene Azevedo Passos

Secretária Municipal de Educação de Anapurus